



**TELLUS PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 26.681.370/0001-25
Código ISIN nº BRTEPPCTF006
Código de Negociação: TEPP11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025**

Na qualidade de instituição administradora do **TELLUS PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.370/0001-25 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos Cotistas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio consulta formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 13 de maio, em conformidade com o disposto a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

QUÓRUM: Responderam os Cotistas representando aproximadamente 47,66% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

1. a transferência da prestação de serviços de administração do Fundo, do atual Administrador, para a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como Administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Novo Administrador”), sendo a última cota do Fundo no Administrador no fechamento do dia 09 de junho de 2025 e primeira cota no Novo Administrador na abertura do mercado do dia 10 de junho de 2025 (“Data da Transferência”);
2. a substituição do prestador dos serviços de escrituração dos ativos do Fundo para a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviços de escrituração de cotas de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.696, de 22 de março de 2006 (“Novo Escriturador”), a partir da Data da Transferência;



3. a substituição do prestador de serviços de custódia e tesouraria dos ativos do Fundo para o **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e credenciado como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 ("Novo Custodiante"), a partir da Data da Transferência;
4. A manutenção, da atual prestadora dos serviços de auditoria do Fundo, qual seja, a **Ernest & Young Auditores Independentes**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.366.936/0001-25;
5. Alterar e consolidar, os ajustes no Regulamento do Fundo, decorrentes da substituição do atual Administrador e demais prestadores de serviço, bem como aprovar o Novo Regulamento do Fundo ora consolidado conforme Anexo I é de inteira responsabilidade do Novo Administrador e dos novos prestadores de serviços, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e reguladores a partir da Data da Transferência, destacando que Novo Administrador reconhece e concorda que o atual Administrador está eximido de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido regulamento;
6. autorização para que o Fundo: (a) adquira cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", nos termos da regulamentação aplicável, administrados e/ou geridos pelo Novo Administrador e/ou e/ou geridos pelo Gestor; (b) realize operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada à Nova Administradora e/ou Gestor; (c) adquira ativos financeiros de renda fixa de emissão de partes relacionadas à Novo Administrador e/ou Gestora; situações essas que caracterizam potencial conflito de interesses entre o Fundo e a Novo Administrador e/ou Gestora, nos termos da Resolução CVM 175.
7. Aprovação de todos os atos de administração do Fundo praticados pelo Administrador até a Data de Transferência, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Transferência para o Novo Administrador; e,
8. Autorizar o Administrador a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias aprovadas na Ordem do Dia.

Após a análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

	Aprovado	Reprovado	Abstenção	Conflito
Matéria 1	47,16%	0,27%	0,23%	0,01%
Matéria 2	47,16%	0,27%	0,23%	0,01%
Matéria 3	47,16%	0,28%	0,23%	0,0%
Matéria 4	47,16%	0,01%	0,04%	0,01%
Matéria 5	47,10%	0,26%	0,29%	0,01%
Matéria 6	46,74%	0,69%	0,22%	0,01%
Matéria 7	45,82%	0,21%	1,63%	0,01%
Matéria 8	47,13%	0,20%	0,32%	0,01%



Desta feita foram **APROVADAS**, sem qualquer ressalva ou restrição, as matérias postas para deliberação, por meio da Consulta Formal aos Cotistas.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração e assinado eletronicamente.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

DocuSigned by:

Luiz Carlos Nmi

CFB2590426424D9...

DocuSigned by:

Rogério Ferreira

D33F2BF0B97442A...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador



ANEXO I – REGULAMENTO

**TELLUS PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 26.681.370/0001-25